

TERMO ADITIVO 002
TERMO DE FOMENTO N°002/2017

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga, 375, centro, na cidade de Presidente Lucena-RS, com CGC n° 94.707.494/0001-92, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR FÜHR, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Lobo da Costa, 68, Centro, na cidade de Presidente Lucena/RS, portador da Cédula de Identidade n°1071400632, inscrito no CPF sob n°968.607.900-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PRESIDENTE LUCENA**, entidade Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 10.673.540/0001-90, situada na Av. Presidente Lucena, 3984, na cidade de Presidente Lucena/RS, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. BIANCA SIMONE SCHNEIDER, inscrita no CPF sob o n° 031.819.060-50, ajustam entre si o presente Termo Aditivo 002, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. DO VALOR

1.1.A Administração Pública repassará a Associação até 65% do valor, devidamente comprovado, dos gastos relativos ao transporte universitário, limitado ao máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais) no exercício financeiro de 2019.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

12.364.0090.1043. Transporte p/ estudantes do Ens. Superior

3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções sociais – Conta n° 86300

3. DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Portal de Transparência localizado no seu site oficial.

4. DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Presidente Lucena, 28 de dezembro de 2018.

GILMAR FÜHR

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
DE PRESIDENTE LUCENA**